

LEI MUNICIPAL 966/2012

| |
|---|
| Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>324/2012</u> |
| 05 DEZ 2012 |
| Recebido (X) Expedido () |

*MUDA A GRAFIA DO NOME DA ESCOLA
QUE TRATA O ART. 2º DA LEI
MUNICIPAL 712/2008.*

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal fica com a seguinte grafia para fins de correção:

Art. 2º - Fica criada a Escola Municipal Indígena MBO'ERO TAVA OKARA RENDY, que terá sede no prédio onde hoje funciona a extensão Escola Municipal Bairro Cerâmica - Polo - Extensão MBO'ERO TAVA OKARA RENDY, localizada na Aldeia Indígena Serrito, neste Município e Comarca de Eldorado - MS, extensão da Escola Municipal Bairro Cerâmica - Pólo e Extensões.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal